



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ

SITE: www.osvaldocruz.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Praça Herminio Elorza, 448 – Fone/Fax: (18) 3528-9500 – CEP – 17700-000 – Oswaldo Cruz - SP

DECRETO NÚMERO 4.452, DE 07 DE ABRIL DE 2020

O cidadão EDMAR CARLOS MAZUCATO, Prefeito Municipal de Oswaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a Comunicação feita pelo Gestor de Contratos e o Parecer Jurídico emitido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos,

DECRETA:

Art. Fica determinado o cancelamento do Concurso Público nº 001/2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Cruz, 07 de abril de 2020.


- EDMAR CARLOS MAZUCATO -
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA NA DATA SUPRA.


- MARCOS CESAR BINOTTO JUNIOR -
Diretor de Secretaria Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2020



Edital do Concurso Público nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Prefeito Municipal e sob a organização da **EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS LTDA-ME**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, torna público a **ABERTURA** de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** visando selecionar candidatos para o preenchimento de Cargos públicos especificadas no **Item 1.1** deste Edital. O Concurso Público será regido pelas instruções a seguir:

1 - DOS CARGOS PÚBLICOS

CARGO PÚBLICO	VAGAS	VAGAS-PCD	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Educador Social – CRAS	01		R\$ 1.045,00	40	Nível médio ou superior, com atendimento à Norma Operacional Básica de Recursos Humanos/NOB-RH/SUAS E PNAS 2004	R\$ 15,67
Educador Social - CREAS	01		R\$ 1.045,00	40	Nível médio ou superior, com atendimento à Norma Operacional Básica de Recursos Humanos/NOB-RH/SUAS E PNAS 2004	R\$ 15,67
Enfermeiro	02	-	R\$ 1.566,89	40	Curso Superior em enfermagem e registro no COREN	R\$ 15,67
Engenheiro Civil	01		R\$ 2.478,56	40	Curso Superior em Engenharia Civil e registro no CREA	R\$ 15,67
Fisioterapeuta	01		R\$ 1.566,89	20	Curso Superior em Fisioterapia e Registro no Crefito – Conselho Regional de Fisioterapia	R\$ 15,67
Fonoaudiólogo	01		R\$ 1.566,89	20	Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro no CRFA	R\$ 15,67
Médico Clínico Geral	01	-	R\$ 2.478,56	10	Curso Superior em Medicina e registro no CRM	R\$ 15,67
Médico Dermatologista	01	-	R\$ 2.478,56	10	Curso Superior em Medicina especialização na área e registro no CRM	R\$ 15,67
Médico do Trabalho	01	-	R\$ 2.478,56	10	Curso Superior em Medicina especialização na	R\$ 15,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2020



					área e registro no CRM	
Médico Ginecologista	01	-	R\$ 2.478,56	10	Curso Superior em Medicina especialização na área e registro no CRM	R\$ 15,67
Médico Neurologista	01	-	R\$ 2.478,56	10	Curso Superior em Medicina especialização na área e registro no CRM	R\$ 15,67
Médico Pediatra	01	-	R\$ 2.478,56	10	Curso Superior em Medicina especialização na área e registro no CRM	R\$ 15,67
Médico Psiquiatra	01	-	R\$ 2.478,56	10	Curso Superior em Medicina especialização na área e registro no CRM	R\$ 15,67
Monitor de Apoio á Informática Educacional	01		10,83 hora/aula	12	Curso Técnico em Informática ou habilitação de graduação superior na área de informática ou superior tecnólogo de informática	R\$ 15,67
Psicólogo	01		R\$ 1.566,89	20	Curso Superior em psicologia e registro no órgão de classe	R\$ 15,67
Terapeuta Ocupacional	01	-	R\$ 1.566,89	30	Curso Superior em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO	R\$ 15,67

1.1- Os Cargos a serem providos, a quantidade de vagas, o salário base, a carga horária de trabalho, os requisitos mínimos e a taxa de inscrição são os seguintes:

1.2- A Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz estima convocar, durante o prazo de vigência do concurso público, a quantidade de candidatos discriminada na Coluna "Vagas" do quadro constante do item 1.1 deste Edital.

1.3 - A Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz poderá, durante a vigência deste concurso público, convocar candidatos classificados até o limite de vagas existentes ou que venham a ser criadas para os referidos cargos em seu Quadro de Pessoal, de acordo com suas necessidades.

1.4 - As atribuições dos cargos são aquelas descritas no Anexo I deste Edital.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda.

2.2 - O presente Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes no presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federais e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2020



- 2.3- Os Cargos e as vagas estão disponíveis no **Item 1.1** do presente Edital.
- 2.4- O Concurso Público compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório**
- 2.5- As provas serão realizadas na cidade de Osvaldo Cruz - SP, por definição conjunta da Prefeitura do Município de Osvaldo Cruz - SP e da empresa organizadora, Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda.
- 2.6- O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no site www.excelenciaselecoes.com.br.
- 2.7 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Concurso Público serão, em jornal com circulação no município, Diário Oficial do Município e no site da organizadora www.excelenciaselecoes.com.br.
- 2.8- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público/ou a divulgação desses documentos através do site www.excelenciaselecoes.com.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 2.7**.
- 2.9 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

3 - REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

- 3.1 - São condições para ingresso no serviço público:
- 3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.
- 3.2 - São requisitos para nomeação:
- 3.2.1 - Ser aprovado neste Concurso Público;
- 3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 74 (setenta e quatro) anos;
- 3.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo mediante confirmação de exame médico admissional;
- 3.2.4 - Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;
- 3.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- 3.2.6 - Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo;
- 3.2.7 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- 3.2.8 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
- 3.2.9 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.
- 3.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Item 1** deste Edital são essenciais para provimento do cargo, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz - SP. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 - As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item 4.2, não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item 4.2.
- 4.2 - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.excelenciaselecoes.com.br, a partir do dia **21/03/2020** até o dia **19/04/2020** desde que efetue o pagamento até o dia **20/04/2020** através de "**Boleto Bancário**" a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.excelenciaselecoes.com.br.
- 4.2.1 - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.
- 4.2.2 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.
- 4.2.3 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.
- 4.2.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.2.5 - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.
- 4.2.6 - A **Excelência Seleções & Concursos Públicos** não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2020



de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

4.2.7 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.excelenciaselecoes.com.br. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a “Área do Candidato” de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail contato@institutoexcelenciapr.com.br

4.2.8 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

5 - DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

5.1- Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, no art. 2º, inciso III da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, será reservado às pessoas com deficiência o percentual de **5%** (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Edital.

5.2- Esse percentual observará a quantidade de vagas que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do concurso.

5.3- As **frações** decorrentes do cálculo desse percentual serão elevadas para o primeiro número inteiro subsequente, observada a quantidade de vagas existentes.

5.4- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas - ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

5.4.1- Os parâmetros da definição contida no caput deste item são os estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e pela Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

5.5- Os candidatos com deficiência, garantidas as condições especiais necessárias à sua participação no certame, concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.6- Os candidatos com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas a eles reservadas.

5.7- Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas todas as vagas a eles reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

5.8- Em caso de desistência ou eliminação de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado da lista especial.

5.9- A publicação do resultado de cada fase do concurso, inclusive o resultado final, será feita em **duas listas**: a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a de pessoas com deficiência, se aprovados; a segunda, a pontuação dos candidatos com deficiência.

5.10- O candidato portador de deficiência deverá enviar, no período de **21/03/2020 a 19/04/2020**, especificando que deseja concorrer às vagas reservadas. Deverá providenciar a documentação exigida no item 5.11 e preencher o formulário (**Anexo IV**) deste Edital, e enviar os documentos através da Área do candidato na opção envio de documentos.

5.11- Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, juntamente acompanhado do formulário (**Anexo IV**) e com os documentos a seguir:

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do CONCURSO PÚBLICO, nome do cargo pretendido (**Anexo IV**);

b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo IV**), dentro do prazo previsto para envio da documentação.

c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo IV**);

d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito (**Anexo IV**), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2020



- houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;
- e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação (**Anexo IV**) com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.
- 5.12-** No caso de prova especial realizada com auxílio de **Fiscal Intérprete de Libras**, nos termos da Lei federal nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, a prova será gravada em vídeo, salvo impossibilidade devidamente justificada por escrito;
- 5.13-** A autorização para utilização de **aparelho auricular** está sujeita a inspeção e aprovação, com a finalidade de garantir a lisura do certame.
- 5.14-** No caso de prova especial impressa em **Braile**, as respostas do candidato deverão ser transcritas também em Braile. Para tanto, deverá levar, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
- 5.15-** Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua prova.
- 5.16-** O **tempo para realização de provas** a que serão submetidos os candidatos com deficiência poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade para a leitura e escrita em Braile, bem como o grau de dificuldade provocado por outras modalidades de deficiência.
- 5.17-** Os candidatos que, de alguma forma, não observarem integralmente as normas previstas neste Edital para inscrição às vagas reservadas às pessoas com deficiência para a realização das provas e, por isso, tiverem indeferidos seus pleitos, permanecerão no certame concorrendo às vagas de ampla concorrência, salvo se também não atenderem as regras de inscrição devidas a todo e qualquer candidato.
- 5.18-** Após o resultado definitivo das perícias médicas prévias das pessoas com deficiência, serão publicados por edital, a um só tempo, o resultado do julgamento dos recursos eventualmente interpostos e o resultado final deste Concurso Público, em duas listas, sendo que a primeira conterá a classificação de todos os candidatos (Lista Geral); e a segunda, somente a classificação dos candidatos deficientes (Lista Especial de Pessoas com Deficiência), em ordem de classificação e alfabética.
- 5.19-** Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 5.20 -** A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **5.11** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 5.21 -** Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz - SP.
- 5.22-** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 5.23-** O laudo médico apresentado terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO e não será devolvido.
- 5.24 -** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.
- 5.25-** O provimento dos cargos, mediante nomeação, dar-se-á a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação específica dos candidatos habilitados, conforme listas geral e especial que compõem o resultado final deste Concurso Público.

6 - OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

- 6.1 -** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.
- 6.2 -** Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.
- 6.3 -** Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.
- 6.3.1-** Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal da Homologação das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.
- 6.4 -** Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.
- 6.5 -** No dia da realização das provas, na hipótese em que o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a organizadora procederá à inclusão do



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2020



referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador da Excelência Seleções.

6.6 - A inclusão de que trata o item **6.5** será realizada de forma condicional e será confirmada pela organizadora, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.6.1 - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **6.5**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.7 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Concurso Público.

6.8 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

6.9 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

6.10- A partir do dia **22/04/2020**, o candidato deverá conferir no site www.excelenciaselecoes.com.br, se foi deferido seu requerimento de inscrição.

7 - DAS PROVAS

7.1 - A aplicação de provas do Concurso Público Edital 001/2020 será constituída por:

7.1.2 - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório.

7.1.3 - A **Prova Objetiva** conterà 30(Trinta) questões para todos os cargos, com **04** opções de respostas (**a,b,c,d**) cada, com apenas uma opção correta.

7.1.4 - A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0** (zero) a **100** (cem) pontos.

7.1.4.1 - Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.2 - A realização da **Prova Objetiva** terá duração de **03 (três) horas**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.

7.3 - As informações sobre Tipos de Provas, Escolaridade Mínima Exigida para Cargo, Quantidade de Questões e Pontuação é o constante do **Anexo III** do referido Edital.

7.4 - O Conteúdo Programático para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo II**.

7.5- As **Bibliografias Sugeridas** apresentadas no **Anexo II** são apenas sugestões, não sendo de obrigatoriedade ater-se apenas a elas, mas também a outras fontes de estudo.

7.6 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade em seu Caderno de Prova deverá se manifestar no momento da prova, por exemplo falta de folha, falha na impressão etc..., sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

8 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1- A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **03/05/2020** no Município de Osvaldo Cruz - SP, em locais que serão divulgados até 03 (três) dias antes da data de realização da Prova Objetiva, no site www.excelenciaselecoes.com.br, nos período da manhã.

8.1.1 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, portando documento de identificação oficial original com foto, Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), caneta esferográfica transparente azul ou preta.

8.1.1.1 – O candidato poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **01 (uma) hora** do início das mesmas e após 02 (duas) horas de provas poderá sair do local levando consigo o Caderno de Provas.

8.1.1.2 – Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão retirar-se do local simultaneamente, após os procedimentos de fechamento do lacre.

8.1.2 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

8.1.3 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

8.1.4 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial com foto (original), preferencialmente o usado na inscrição.

8.1.5 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2020



funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

8.1.6 - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (CRM, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

8.1.7 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas com identificação digital.

8.1.8 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **8.1.4, 8.1.5, 8.1.6 e 8.1.7** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

8.2.2 - Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

- a) Não apresentar documento de identificação exigido;
- b) Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;
- c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando folha de resposta;
- e) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova;
- f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas;
- i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;

8.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

8.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

8.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

8.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

8.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença, sob pena de eliminação.

8.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, a folha de respostas.

8.2.8.1 - Os gabaritos serão divulgados em até 48 (quarenta e oito) horas no site www.excelenciaselecoes.com.br.

8.2.9 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

8.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

8.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.

8.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2020



8.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

8.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.3.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.

8.3.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital (**Anexo IV**), deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará prova.

8.3.8 - Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.

8.3.9 - A organizadora não se responsabiliza por pertences dos candidatos na realização das fases do concurso, por este motivo orienta a não levar consigo objetos pessoais.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

9.1 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.

9.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, quando houver as disciplinas descritas abaixo:

9.2.1 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.

9.2.2 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português.

9.2.3 - O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

9.3 - O Resultado Final do Concurso Público será publicado no site www.excelenciaselecoes.com.br e no Diário Oficial do Município.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- a) Divulgação do edital de abertura.
- b) Divulgação do indeferimento das inscrições.
- c) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
- d) Divulgação da classificação preliminar após Prova Objetiva

10.2 - Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no **item 10.1**.

10.2.1 - Os candidatos deverão acessar o site www.excelenciaselecoes.com.br e protocolar seu recurso no link específico para tal.

10.2.2 - Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do **item 10.1**, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito.

10.2.3 - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

10.2.4 - Não serão aceitos recursos enviados por fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2020



10.3 - A banca examinadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.3.1 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

10.3.2 - O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.3.3 - Na ocorrência do disposto nos itens **10.3.1** e **10.3.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que obtiver ou não obtiver, a nota mínima exigida para a prova.

10.3.4 – Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

10.3.5 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.4 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

10.4.1 - O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.excelenciaselecoes.com.br na “Área do Candidato”, e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

11 - DA NOMEAÇÃO

11.1 - A convocação para nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Osvaldo Cruz, dentro do prazo de validade do Concurso Público, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

11.2 - Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

11.3 - O candidato deve ter o prazo de convocação para manifestar interesse na vaga e para apresentar os documentos de comprovação dos requisitos mínimos e de investidura no cargo, sendo (original e cópia): RG, CPF, cartão SUS, título de eleitor, declaração de quitação eleitoral (emitida pelo TSE); PIS/PASEP (documento emitido pela CEF ou BB); reservista, se do sexo masculino; certidão de nascimento/casamento; certidão dos filhos menores de 18 anos; carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 7 anos; RG, CPF, PIS/PASEP e cartão SUS dos dependentes, declaração de Qualificação Cadastral regular (emitida pelo portal do e-Social) atestado de antecedentes criminais (emitido pela Polícia Civil ou Federal); diploma exigido no edital; CNH, se possuir; comprovante de residência; 4 fotos 3x4 recentes, coloridas e iguais.

11.4 - Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Osvaldo Cruz– SP poderá solicitar outros documentos complementares.

11.5- A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.6 - Por ocasião da nomeação, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime estatutário adotado pela Prefeitura do Município de Osvaldo Cruz- SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

11.7 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

11.8 - O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 - Todas as informações referentes à realização do Concurso Público serão fornecidas pela empresa **Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2020



12.2 - O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração.

12.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

12.4 - A Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz – SP e a organizadora empresa Excelência Seleções e Concursos Públicos Ltda. – ME, não se responsabilizam por quais quer cursos, textos, apostilaseoutraspublicaçõesreferentesaesteConcurso Público.

12.5 - O candidato deverá manter junto a Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz – SP, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço, telefone e e-mail atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

12.6 - A aprovação no Concurso Público assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no (Item 1.1), obedecendo sempre à ordem final de classificação.

12.7 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa organizadora.

12.8 - Também integram este Edital de Concurso Público os anexos:

Anexo I:Descrições dos cargos

Anexo II: Conteúdo Programático

Anexo III: Tipos de Provas, Quantidade de Questões e Pontuação.

Anexo IV: Formulário de Candidato com Deficiência/Atendimento Especial/Lactante.

Anexo V: Formulário de Entrega de Títulos

Anexo VI: Cronograma

12.9 - Todas as publicações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis na Internet, no endereço www.excelenciaselecoes.com.br salvo por motivo de força maior.

12.10 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Oswaldo Cruz, 20 de março de 2020.

Comissão do Concurso Público.



ANEXO I – DESCRIÇÕES DOS CARGOS

Educador Social – CRAS e de Educador Social – CREAS:

Desenvolver afazeres e práticas junto aos usuários dos serviços socioassistenciais como estratégia para o alcance dos objetivos neles propostos; possibilidade de atuar em parceria com o Orientador Social, no caso deste não possuir habilidades e conhecimentos necessários para desenvolver as práticas e os afazeres planejados pela equipe a serem realizados pelos usuários acolhidos pelos serviços socioassistenciais; desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando a atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, reconstrução da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e ou na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

Enfermeiro Padrão

Executar diversas tarefas de enfermagem como: administração sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes. Prestar primeiros socorros no local de trabalho, em casos de acidente ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico. Supervisionar a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente. Manter os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem. Supervisionar e manter salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos. Promover a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes. Desenvolver o programa de saúde da mulher, orientações sobre o planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal, etc.. Efetuar trabalhos com crianças para a prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar. Executar programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2020



doenças como diabetes e hipertensão. Desenvolver o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas etc.. Executar a supervisão e controle de equipamentos e materiais de consumo. Participar de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados. Efetuar e registrar todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde. Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem. Executar outras tarefas, trabalhos, serviços ou procedimentos, determinados pelo superior imediato, compatíveis com sua área de atuação, competência e conhecimento.

Engenheiro Civil

Elabora, executa e dirige projetos de engenharia civil, relativos à construção em geral, sistemas de água e esgoto e outros, estudando características e especificações, preparando plantas, orçamentos de custo, técnica de execução, método de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparos das obras mencionadas e assegurar padrões técnicos exigidos. Procede a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando projetos examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; Calcula esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressão de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devam ser utilizados na construção; Consulta outros especialistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada; Elabora projeto de construção, preparando plantas e especificações, indicando tipo e qualidade de materiais, equipamentos e mão de obra necessários e efetuando cálculo aproximado de custo para apresentação e aprovação; Acompanha e fiscaliza a execução de obras decorrentes de parceria ou convênio entre a administração e órgãos públicos ou de iniciativa privada; Efetua vistoria em obras, pericia, avaliação, arbitramento, aprova plantas de construção de particulares no município; Elabora e emite pareceres, laudos técnicos, "habite-se" e outros de sua área de atuação; Executa outras tarefas correlatas que forem determinadas pelo superior imediato.

Fisioterapeuta

Avaliar nível das disfunções físico-funcionais de pacientes e acidentados, realizando testes apropriados, para emitir diagnósticos fisioterápicos; Planejar e executar a terapêutica fisioterápica nos pacientes; Proceder à reavaliação sistemática dos pacientes em tratamento, objetivando o reajuste das condutas adotadas em função da evolução do caso; Programar, prescrever e orientar a utilização de recursos fisioterápicos para correção de desvios posturais, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, bem como para preparação de condicionamento de pré e pós parto; Requisitar exames complementares, quando necessário; Orientar os familiares sobre os cuidados a serem adotados em relação aos pacientes em tratamento domiciliar; Participar dos atendimentos de emergência e nas atividades terapêuticas intensivas; Indicar e prescrever o uso de próteses necessárias ao tratamento dos pacientes; Manter contatos com outros profissionais de saúde, participando dos trabalhos clínicos e prescrevendo a conduta terapêutica apropriada quanto à parte fisioterápica; Interagir com órgãos e entidades públicas e privadas no sentido de prestar ou buscar auxílio técnico ou científico; Executar outras atribuições afins.

Fonoaudiólogo

Cabe ao fonoaudiólogo, desenvolver ações, em parceria com os educadores, que contribuam para a promoção, aprimoramento, e prevenção de alterações dos aspectos relacionados à audição, linguagem (oral e escrita), motricidade oral e voz e que favoreçam e otimizem o processo de ensino e aprendizagem, o que poderá ser feito por meio de: Capacitação e assessoria, podendo ser realizadas por meio de esclarecimentos, palestras, orientação, estudo de casos entre outros; Planejamento, desenvolvimento e execução de programas fonoaudiológicos; Orientações quanto ao uso da linguagem, motricidade oral, audição e voz; Observações e triagens fonoaudiológicas, com posterior devolutiva e orientação aos pais, professores e equipe técnica, sendo esta realizada como instrumento complementar e de auxílio para o levantamento e caracterização do perfil da comunidade escolar e acompanhamento da efetividade das ações realizadas e não como forma de captação de clientes; Ações no ambiente que favoreçam as condições adequadas para o processo de ensino e aprendizagem.

:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2020



Médico Clínico Geral

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica. Compreender as tarefas que se destinam a fazer exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Médico Dermatologista

Fazer exames clínicos; requisitar ou realizar exames subsidiários, solicitar quando necessário exames periódicos; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos à sua área de competência; prestar pronto atendimento a paciente externos, preferencialmente na sua especialidade, sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; comunicar a seu superior imediato, qualquer irregularidade; participar de projetos de treinamento e programas educativos; cumprir e fazer cumprir as normas do empregador; propor normas e rotinas relativas à sua competência; classificar e codificar doenças, operações e causas de morte, de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das ações de sua competência; fazer pedidos de materiais e equipamentos necessários à sua área de competência; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas pelo empregador; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência.

Médico do Trabalho

Conhecer os processos produtivos e ambientes de trabalho da empresa com vistas essencialmente à promoção da saúde e prevenção de doença, identificando os riscos existentes no ambiente de trabalho (físicos, químicos, biológicos ou outros), atuando junto à empresa para eliminar ou atenuar a nocividade dos processos de produção e organização do trabalho; avaliar o trabalhador e a sua condição de saúde para determinadas funções e/ou ambientes, procurando ajustar o trabalho ao trabalhador e indicando sua alocação para trabalhos compatíveis com sua situação de saúde, orientando-o, se necessário, no referido processo de adaptação; reconhecer que existem necessidades especiais determinadas por fatores, tais como sexo, idade, condição fisiológica, aspectos sociais, barreiras de comunicação e outros fatores que condicionam o potencial de trabalho; comunicar, de forma objetiva, a comunidade científica, assim como as autoridades de Saúde e do Trabalho, sobre achados de novos riscos ocupacionais, suspeitos ou confirmados; dar conhecimento, formalmente, à Administração, dos riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como dos outros informes técnicos no interesse da saúde do trabalhador, considerando-se que a eliminação ou atenuação de agentes agressivos é da responsabilidade da empresa; providenciar junto à empresa a emissão de comunicação de acidente do trabalho, de acordo com os preceitos legais, independentemente da necessidade de afastamento do trabalho; notificar o órgão público competente, através de documentos apropriados, quando houver suspeita ou comprovação de transtornos da saúde atribuíveis ao risco do trabalho, bem como recomendar ao empregador os procedimentos cabíveis; motivar os enfermeiros do trabalho, os engenheiros e técnicos de Segurança, os higienistas ocupacionais, os psicólogos ocupacionais, os especialistas em Ergonomia, em Reabilitação Profissional, em Prevenção de Acidentes e outros profissionais que se dedicam à pesquisa em Saúde e Segurança no Trabalho em busca do contínuo melhoramento das condições e ambientes de trabalho.

Médico Ginecologista

Fazer exames clínicos e ginecológicos; requisitar ou realizar exames subsidiários, solicitar quando necessário exames periódicos; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos à sua área de competência; participar da equipe médica – cirúrgico, quando solicitado; prestar pronto atendimento a paciente externos, preferencialmente na sua especialidade, sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; comunicar a seu superior imediato, qualquer irregularidade; participar de projetos de treinamento e programas educativos; cumprir e fazer cumprir as normas do empregador; propor normas e rotinas relativas à sua competência; classificar e codificar doenças, operações e causas de morte, de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das ações de sua competência; fazer pedidos de materiais e equipamentos necessários à sua área de competência; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas pelo empregador; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência.

Médico Neurologista

Examinar o paciente, podendo utilizar instrumentos ou aparelhos para estabelecer o diagnóstico; realizar tratamentos clínicos especializados, prescrevendo medicação especializada para recuperação e cura do



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2020



paciente; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física mental e neurológica dos pacientes; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, de planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Médico Pediatra

Fazer diagnóstico e aplicar terapia em pacientes; acompanhar o andamento dos tratamentos prescritos; determinar as dosagens dos medicamentos a serem ministrados aos pacientes e observar e analisar as reações apresentadas; aplicar psicoterapia através de entrevistas com o paciente; examinar os pacientes encaminhados ou que recorram a serviços de orientação educacional ou profissional, classificando-os no seu aspecto clínico e tipológico; prepara registros dos exames feitos para fins de diagnose e discussão; participar de reuniões para debates dos casos em tratamento; propor baixas e altas de pacientes em hospitais; atender aos familiares dos pacientes informando-os sobre o doente; fornecer dados e relatórios sobre o número de pacientes, seus progressos e formas de tratamento adotado; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; participar de juntas médicas; exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade; participar de programas voltados para saúde pública; solicitar exames especializados; executar outras tarefas pertinentes à profissão.

Médico Psiquiatra

Fazer exames clínicos; requisitar ou realizar exames subsidiários, solicitar quando necessário exames periódicos; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos à sua área de competência; prestar pronto atendimento a paciente externos, preferencialmente na sua especialidade, sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; comunicar a seu superior imediato, qualquer irregularidade; participar de projetos de treinamento e programas educativos; cumprir e fazer cumprir as normas do empregador; propor normas e rotinas relativas à sua competência; classificar e codificar doenças, operações e causas de morte, de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das ações de sua competência; fazer pedidos de materiais e equipamentos necessários à sua área de competência; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas pelo empregador; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência.

Monitor de Apoio à Informática Educacional:

Atuar nos projetos da pasta na modalidade de informática e Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação – TDIC, nas escolas da rede municipal de ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pela aprendizagem dos alunos e pelo material didático colocado à sua disposição; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

Psicólogo

Prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade. Prestar atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas. Prestar atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento. Organizar e aplica testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho. Efetuar análises de ocupações e acompanhamento de avaliações de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho. Executar as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções. Promover o



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2020



ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua auto realização. Executar outras tarefas, trabalhos, serviços ou procedimentos, determinados pelo superior imediato, compatíveis com sua área de atuação, competência e conhecimento.

Terapeuta Ocupacional

Avaliação de terapia ocupação; atendimento individual; grupo de convivência; atenção domiciliar; grupo de famílias; grupo de terapia comunitária; oficina de habilitação social; gerência de associação-encontro dos amigos da saúde mental; coordenação clínica do CAPS e junto com os outros profissionais da equipe; perceptoria em saúde mental; acolhimento.



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO SUPERIOR

1. Leitura e interpretação de textos – descrição, narração, dissertação, etc.
2. Figuras de linguagem.
3. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos.
4. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas.
5. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia.
6. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas.
7. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas.
8. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos.
9. Sufixos. Prefixos. Radicais.
10. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc.
11. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos.
12. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado.
13. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, apostrofo, vocativo, etc.
14. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc.
15. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo.
16. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal.
17. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. CEGALLA, Domingos Paschoal, Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - (Companhia Editora Nacional, 2000).
2. BECHARA, Evanildo, Moderna Gramática Portuguesa – (Ed. Lucerna, 2001).
3. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).
4. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>).
5. Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasile scola.com.br/portugues, www.conjugação.com.br

INFORMÁTICA ENSINO SUPERIOR

1. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office, BR Office.
2. Sistemas operacionais: Windows e LINUX.
3. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet.
4. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.
5. Certificação e assinatura digital.
6. Segurança da Informação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS:

1. H.L. CAPRON, J.A. JOHNSON, Introdução a Informática. 8ª ed. Pearson Education, 2008.
2. MEIRELLES, F. Informática: Novas Aplicações com Microcomputadores. 2ª ed. Editora Makron Books, 2004.
3. BRAGA, W. OpenOffice Calc & Writer Passo a Passo: Tutorial de Instalação do OpenOffice. Editora AltaBooks, 2005.
4. PEOPLE EDUCATION, Apostila de Word, Power Point e Excel User Specialist 2003.
5. NORTON, P. Introdução à Informática. Editora Pearson Education, 2005.

CONHECIMENTO DO SUS

1. Lei Orgânica da Saúde 8080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações.
2. Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS-SUS 01/2002.
3. Plano Nacional de Saúde 2016-2019.
4. Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão.
5. Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2020



6. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Atenção Básica.
7. Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm
2. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0373_27_02_2002.html
3. <http://bibliotecadigital.planejamento.gov.br>
4. <http://conselho.saude.gov.br/webpacto/regulacao.pdf>
5. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html
6. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
7. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt1559_01_08_2008.html

ENFERMEIRO

1. Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições.
2. Noções de Anatomia e Fisiologia.
3. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia.
4. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar.
5. Sistematização da Assistência de Enfermagem.
6. Administração de medicamentos.
7. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros.
8. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios.
9. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos.
10. Saúde do profissional de enfermagem.
11. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.
12. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor.
13. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas.
14. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil.
15. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva.
16. Notificação compulsória.
17. Lixo hospitalar.
18. Calendário de vacinação.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. Nettina SM. Prática de Enfermagem. 9ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
2. Azevedo Filho FM, Martins IMS, Soares CSRS, Fazendeiro PG, Paranaguá TTB, Bezerra ALQ. Administração de medicamentos: conhecimento de enfermeiros do setor de urgência e emergência. Enfermería Global, Rev Eletrônica de Enf., abr. 2012, Nº 26: 70-85.
3. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Conselho Federal de Enfermagem. Brasília, 2007.
4. CAMPEDELLI, Maria. C. et al. Processo de enfermagem na prática. 2. ed. São Paulo: Ática, 1992 enfermagem. São Paulo: Atheneu, 2006. 636 pRM

ENGENHEIRO CIVIL

1. Estruturas de edificações: Ações nas estruturas.
2. Análise de tensões e deformações. Análise de estruturas reticuladas (barras) isostáticas e hiperestáticas.
3. Estruturas de concreto armado. Estruturas de concreto protendido. Estruturas prêmoldadas. Estruturas metálicas.
4. Mecânica dos solos: Identificação e Classificação dos Solos. Compactação dos solos. Tensões nos solos. Percolação da água nos solos. Resistência ao cisalhamento. Empuxos de terra.
5. Estruturas de contenção: muros de arrimo, cortinas. Estabilidade de taludes. Compressibilidade dos solos e Recalques.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2020



6. Fundações: Tipos de fundações. Dimensionamento geométrico e estrutural de fundações. Recalque de fundações. Interação solo-estrutura.
7. Tecnologia dos materiais de construção: Aglomerantes. Agregados para argamassas e concretos.
8. Concreto de cimento Portland: propriedades, dosagem e controle tecnológico. Argamassas (assentamento e revestimento). Materiais cerâmicos. Materiais metálicos. Madeira. Vidros. Tintas. Construção Civil. Execução de estruturas de concreto. Execução de alvenarias. Revestimentos (pisos e paredes). Esquadrias. Coberturas. Locação de obras.
9. Sistemas elétricos prediais e projetos elétricos de baixa tensão. Sistemas hidro-sanitários prediais. Sistemas prediais de água fria e de água quente. Esgotos sanitários. Águas pluviais. Sistemas de combate a incêndio.
10. Orçamento, planejamento e controle de obras. Quantificação de insumos e serviços. Composição de preços. Programação de recursos: pessoas, materiais e equipamentos.
11. Cronograma físico e financeiro. Medição de obras e serviços executados. Segurança do Trabalho. Segurança e Higiene do trabalho. Segurança na Construção Civil.
12. Proteção Coletiva. Equipamentos de Proteção Individual (EPI).
13. Ergonomia e aplicações. Licitações e Contratos Administrativos de Obras e Serviços de Engenharia.
14. Lei 8666/93 e legislação complementar.
15. Projeto Básico. Projeto executivo.
16. Topografia. Equipamentos de topografia. Levantamentos topográficos.
17. Desenho topográfico. Cálculos topográficos.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Normas Técnicas.
2. AOKI, N.; ANGELINO NETO, C. Fundações profundas na baixada santista. In: NEGRO JÚNIOR, A. et al. (Org.). Solos do litoral de São Paulo. São Paulo: Associação Brasileira de Mecânica dos Solos, [1994]. v. 1, p. 155-177.
3. AZEREDO, H. A. O edifício até sua cobertura. São Paulo: E. Blücher, 2002.
4. BAPTISTA, M. B.; COELHO, M. M. L. P. Fundamentos de engenharia hidráulica. Belo Horizonte: UFMG, 2003, v.1.
5. BARROS, R. T. V. et al. Manual de saneamento e proteção ambiental para os municípios: saneamento. Belo Horizonte: DESA/UFMG, 1995. v. 1.
6. BAUER, L. A. F. Materiais de construção. São Paulo: LTC, 1999. 2 v.
7. BEER, F. P.; JOHNSTON, E. R. Resistência dos materiais. 3. ed. São Paulo: Makron Books, 1996. 1255.
8. CALIL JÚNIOR, C.; LAHR, F. A. R.; DIAS, A. A. Dimensionamento de elementos estruturais de madeira. Barueri: Manole, 2003. 152 p.

FISIOTERAPEUTA

1. Fundamentos de Fisioterapia, Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas.
2. Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia.
3. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral
4. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia: - Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. - Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. - Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. - Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia.
5. Fisioterapia Respiratória: Histologia do sistema respiratório. Anatomia: Ossos, músculos, inervação, vascularização da caixa torácica. Vias aéreas superiores. Vias aéreas inferiores. Mediastino. Fisiologia do sistema respiratório (adultos e criança): Ventilação. Difusão, perfusão, circulação pulmonar, relação ventilação/perfusão. Controle da respiração. Transporte do O₂ e do CO₂. Funções não respiratórias dos pulmões. Diferenças fisiológicas da criança. Semiologia adulta neonatal e pediátrica. Manifestações clínicas (primárias e secundárias). Inspeção. Palpação. Percussão. Ausculta. Espirometria. Fisiopatologia das doenças obstrutivas, restritivas, vasculares do pulmão. Procedimentos fisioterapêuticos em fisioterapia-respiratório adulto e criança.
6. Fisioterapia Intensiva Neonatal - Fisiologia e biomecânica cárdio-pulmonar neonatal. - Avaliação e monitorização do recém-nascido. Fisioterapia aplicada nas patologias pulmonares no neonato. Fisioterapia aplicada nas patologias cardíacas no neonato. Radiologia aplicada neonatologia. Técnicas Fisioterápicas aplicadas a neonatologia. Ventilação mecânica invasiva: convencional e alta frequência. Ventilação mecânica não-invasiva.
7. Fisioterapia intensiva- Anatomia geral dos órgãos e sistemas e em especial do sistema cardiorrespiratório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2020



Biomecânica. Fisiologia geral e do exercício. Fisiopatologia. Semiologia. Instrumentos de medida e avaliação relacionados ao paciente crítico ou potencialmente crítico. Estimulação precoce do paciente crítico ou potencialmente crítico. Suporte básico de vida. Aspectos gerais e tecnológicos da Terapia Intensiva. Identificação e manejo de situações complexas e críticas. Farmacologia aplicada. Monitorização aplicada ao paciente crítico ou potencialmente crítico. Interpretação de exames complementares e específicos do paciente crítico ou potencialmente crítico. Suporte ventilatório invasivo ou não invasivo.

8. Amputação: indicações e tipos de prótese e orteses; mastectomias.

9. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, praticas preventivas no ambiente de trabalho.

10. Assistência fisioterapeutica domiciliar.

11. Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção, Código de ética e legislação profissional.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. ARRUDA AD, Guedes BN, Lima FR, Ribeiro KSQS, Cavalcanti RLL. A importância da inclusão da fisioterapia no programa saúde da família. [Internet] 2007.

2. DELIBERATO, Paulo César Porto. Fisioterapia preventiva: fundamentos e aplicações. São Paulo: Manole, 2002.

3. GANN, Nancy. Ortopedia: guia de consulta rápida para fisioterapia: distúrbios, testes e estratégias de reabilitação. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

4. PEIXOTO FF, Mattos MFO, Barbosa EG. Atuação da fisioterapia na atenção

MÉDICO CLINICO GERAL

1. Doenças dermatológicas: Micoses superficiais mais comuns e onicomicoses. Infecções bacterianas e Erisipela. Escabiose. Pediculose. Eczema. Dermite de contato. Urticária. 2. Doenças cardiovasculares: Doença reumática. Insuficiência arterial periférica. Tromboses venosas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência coronariana, Insuficiência cardíaca congestiva.

3. Doenças Respiratórias: Bronquite aguda e crônica. Asma. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Pneumonia. Tuberculose. Neoplasias. Insuficiência Respiratória Aguda. Tromboembolismo Pulmonar.

4. Doenças otorrinolaringológicas: Rinite. Sinusite. Otite. Amigdalite. Doenças gastrointestinais: Gastrite. Úlcera péptica. Colecistopatas. Diarreia aguda e crônica. Hepatites. Parasitoses intestinais. Tumores de cólon. Doenças renais: Insuficiência renal aguda e crônica. Glomerulonefrites. Nefrolitíase. Infecções urinárias.

5. Doenças metabólicas e endocrinológicas: Desnutrição. Diabetes mellitus. Doenças da Tireoide. Obesidade. Doenças hematológicas: Anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas. Leucopenia. Púrpuras. Distúrbios de coagulação. Leucemias e linfomas. Doenças reumáticas: Osteoartrose. Doença reumatoide juvenil. Gota. Lupus eritematoso sistêmico. Artrite infecciosa.

6. Doenças neurológicas: Cefaleias. Epilepsia. Acidente vascular cerebral. Meningites. Neuropatias periféricas.

7. Doenças psiquiátricas: Alcoolismo. Pânico. Depressão. Surtos Psicóticos.

8. Doenças infecciosas e transmissíveis: Hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis. AIDS. Leishmaniose. Leptospirose. Doença meningocócica. Virose. Dengue, Tuberculose e Hanseníase;

9. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária. 10. Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática ambulatorial.

11. Doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, virose.

12. Doenças imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. 13. Doenças ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico

14. Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. 15. O Conselho de Saúde.

16. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções).

17. Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. 18. Anamnese do paciente.

19. Ética médica.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. Cadernos da Atenção Básica: (<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>). Nº 12 - Obesidade; Nº 14 - Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica; Nº 15 - Hipertensão Arterial Sistêmica; Nº 16 - Diabetes Mellitus; Nº 19 - Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa; Nº 20 - Carência de Micronutrientes; Nº 21 - Vigilância em Saúde; Nº 28 - Atenção à demanda espontânea na APS; Nº 30 - Procedimentos. Harrison



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2020



2. Medicina Interna (Eugene Braunwald e outros – Editora McGraw Hill, 15ª ed., 2002).
3. Guia de Vigilância Epidemiológica – 7ª ed., 2009
(http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf).
4. Projeto Diretrizes AMB – Associação Médica Brasileira (<http://www.projetodiretrizes.org.br/amb.php>).
5. Portal “Saúde baseada em evidências”
(<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/oministerio/principal/periodicos>).
6. Código de Processo Ético Profissional (<http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/legislacao.asp>)

MÉDICO DERMATOLOGISTA

1. Estrutura, fisiologia e imunopatologia cutânea.
2. Erupções Eczematosas e EritematoPúrpúricas.
3. Dermatoses alérgicas.
4. Erupções Pápulo-Pruriginosas e Erupções Vésiculo-Bolhosas.
5. Distúrbio Atróficos e Escleróticos.
6. Afecções Ulcerosas.
7. Acne e Erupções Acneiformes; Hidroses; Tricoses; Onicomicoses; Discromias; Dermatoses auto-imunes;
8. Afecções Vasculares.
9. Dermatoviroses; Dermatoses de origem bacteriana; Dermatoses de origem fúngicas; Dermatoses causadas por protozoários.
10. Doenças sexualmente transmissíveis.
11. Afecções vasculares; Afecções metabólicas;
12. Erupção por Drogas e Toxinas;
13. Fotodermatoses e Radiodermites;
14. Afecções Psicogênicas e Psicossomáticas;
15. Oncologia dermatológica.
16. Doenças de Lábios e de Cavidade Oral;
17. Dermatoses por agentes químicos e físicos;
18. Granulomas não infecciosos;
19. Nevos, tumores benignos e cistos.
20. Distúrbios dos anexos (glândulas, pelos e unhas) Afecções das mucosas e semimucosas; 21. Terapêutica medicamentosa, química e física.
22. Cirurgia dermatológica
23. Ética médica

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. Código de Ética Médica – Disponível em:
http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/CFM/2009/1931_2009.htm.
2. Medicina Interna de Harisson - 2 Volumes - 18ª Ed. 2013. São Paulo.
3. McGraw-hill Interamericana. Cecil - Tratado de Medicina Interna - 2 Vols -24.a edição. Elsevier 2014. São Paulo.
4. Antonio Carlos Lopes – Tratado de Clínica Médica – 2.a Ed. 2009. São Paulo. Roca. Diretrizes e protocolos das sociedades de especialidades brasileiras.
5. Dermatologia - Vol. 1 e 2 - Bolognia, Jean L., M.D. / Jorizzo, Joseph L., M.D. / Rapini, Ronald P. Elsevier - Tradução da segunda edição.
6. Dermatologia - Azulay, Rubem David Guanabara Koogan - 7ª Ed. 2017.
7. Anais Brasileiro de Dermatologia, edições de janeiro 2016 à janeiro de 2018

MÉDICO DO TRABALHO

1. Agravos à saúde do trabalhador.
2. Método epidemiológico aplicado à saúde e segurança ocupacional.
3. Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição.
4. Antropometria e planejamento do posto de trabalho.
5. Análise ergonômica de atividades.
6. Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção.
7. Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho.
8. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores.
9. Relações entre saúde ambiental e ocupacional. Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente.
10. Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho.
11. Medidas de exposição no local de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2020



12. Noções de estatística e epidemiologia em medicina do trabalho.
13. Noções de fisiologia do trabalho.
14. Doenças profissionais e doenças ligadas ao trabalho (pneumoconioses, surdez e outras).
15. Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho com diagnóstico diferencial excludente das não ocasionadas pelo trabalho (incluindo reumatológicas, crônicas degenerativas, neurológicas).
16. Psicopatologia do trabalho (sofrimento psíquico; abuso de álcool e drogas, Síndrome de Burnout, assédio moral).
17. Agentes físicos e riscos à saúde. Agentes químicos e riscos à saúde; noções de toxicologia. Agentes biológicos e riscos à saúde.
18. Ergonomia e melhoria das condições de trabalho: conceitos e princípios da ergonomia; carga de trabalho; organização do trabalho; trabalho sob pressão temporal; novas tecnologias, automação e riscos à saúde.
19. Acidentes do trabalho: definições e prevenção.
20. Avaliação e controle de riscos ligados ao ambiente de trabalho. Acompanhamento médico de portadores de doenças crônicas.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. ALI, Salim Amed. Dermatoses ocupacionais. 2.ed. São Paulo, SP: Fundacentro, 2009.
2. ALMEIDA, IM. Caminhos da análise de acidentes do trabalho. – Brasília: MTE, SIT, 2003.
3. ANAMT. Diretriz Técnica 02. Efeito do rastreamento do uso de álcool e drogas entre trabalhadores.
4. ANAMT. Diretriz Técnica 01. Epilepsia e Trabalho: Rastreamento.
5. BURGESS, WA. Identificação de possíveis riscos à saúde do trabalhador nos diversos processos industriais. Belo Horizonte: Ergo Editora, 1997., 1997. BRASIL.
6. Instituto Nacional de Câncer José de Alencar Gomes da Silva (INCA). Diretrizes para Vigilância do Câncer Relacionado ao Trabalho. Rio de Janeiro: Inca, 2012.
7. BRASIL. MINISTERIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL. Manual de Aplicação da NR- 17.

MÉDICO GINECOLOGISTA

1. Bases biológicas: Anatomia. Ovulação, fecundação, migração e nidação ovular. Modificações gravídicas locais.
2. Adaptação do organismo materno à gravidez.
3. Endocrinologia na gravidez.
4. Duração da gravidez e evolução cronológica.
5. Propedêutica obstétrica.
6. Puerpério: fisiologia e assistência. Lactação: fisiologia e assistência.
7. Gestação múltipla. Hiperemese gravídica.
8. Doença hipertensiva específica da gestação: etiopatogenia, fisiopatologia, pré-eclâmpsia – clínica e assistência, eclampsia, síndrome HELLP.
9. Abortamento espontâneo.
10. Patologias clínicas na gestação: diabetes mellitus, insuficiência renal aguda na gravidez, infecção pelo vírus da imunodeficiência humana – AIDS.
11. Patologia do parto e do puerpério: Distócias – conceito e classificação, distócia óssea, distócia de partes moles: tumores prévios, distócia funcional, distócia fetal, distócia anaxial.
12. Obstetrícia Operatória: analgesia e anestesia: aspectos obstétricos, intervenções durante a gestação.
13. Aspectos médico-sociais: abortamento séptico, aspectos genéticos – identificação de famílias e gestantes sob risco de gerar crianças com alterações genéticas.
14. Drogas na gestação: repercussões perinatais
15. Fibromioma do útero.
16. Distopia genital.
17. Infecção do trato urinário inferior.
18. Ciclo menstrual. Dismenorreia. Amenorreia. Climatério. Osteoporose e climatério.
19. Contracepção na adolescência. Endometriose.
20. Doenças sexualmente transmissíveis.
21. Papilomavírus humano e o câncer de colo uterino. Câncer do endométrio.
22. Dor mamária. Procedimentos diagnósticos nas lesões não palpáveis da mama. Câncer de mama: fatores de risco, de prognóstico e preditivos.
23. Anamnese em ginecologia.
24. Exame físico em ginecologia.
25. Colpocitologia.
26. Mamografia.
27. Anticoncepção hormonal oral. Antiestrogênios. Anticoncepção hormonal injetável. Anticoncepção hormonal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2020



injetável trimestral. Métodos de barreira. Métodos comportamentais – planejamento. Dispositivos intrauterinos (DIU). Anticoncepção durante a amamentação. Anticoncepção de emergência.

28. Ética Profissional.

29. Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias).

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. Obstetrícia Básica (Bussâmara Neme – Editora Sarvier, 3ª ed., 2000).

2. Ginecologia de Consultório (Geraldo Rodrigues de Lima e outros – Editora EPM – 1ª ed., 2003).

3. Tratado de Ginecologia (FEBRASGO - 1ª ed., 2000).

4. Cadernos da Atenção Básica (<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>): Nº 18 - HIV/AIDS, hepatites e outras DST; Nº 26 – Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva. Guia de Vigilância Epidemiológica – 7ª ed., 2009 (http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf).

5. Projeto Diretrizes AMB - Associação Médica Brasileira – Área de Ginecologia e Obstetrícia (<http://www.projetodiretrizes.org.br/amb.php>).

6. Portal “Saúde baseada em evidência” (<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/oministerio/principal/periodicos>).

MÉDICO NEUROLOGISTA

1. Anatomia e Fisiologia do Sistema nervoso Central e periférico.

2. Patologia e Fisiopatologia dos transtornos do Sistema Nervoso Central e Periférico.

3. Semiologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbios da atividade cortical superior, comas e outros distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbio do sono.

4. Doença cérebro - vascular. Doenças neuromusculares - nervos, músculos e junção mio - neural; doenças tóxicas e metabólicas; tumores; doenças desmielinizantes; doenças infecciosas do sistema nervoso; doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV; epilepsias; hidrocefalias e transtornos do fluxo líquórico; cefaléias; disgenesias do sistema nervoso; manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; neurologia do trauma e urgências em neurologia.

5. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: liquor, neuroimagem, estudos neurofisiológicos – eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia.

6. Políticas de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalização.

7. Conferência Nacional de Saúde: Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social.

8. Indicadores de saúde gerais e específicos.

9. Situação da saúde no Brasil: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde: conceitos, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde.

10. Fundamentação legal e as normas pertinentes ao SUS.

11. Participação popular e controle social..

12. Código de Ética Médica.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. ANDRÉ, C. & FREITAS, G.R. Terapia intensiva em neurologia e neurocirurgia. Rio de Janeiro: Revinter, 2002.

2. CAMBIER, Jean; DEHEN, Henry; MASSON, Maurice. Neurologia. RJ: Guanabara- Koogan, 2005.

3. HARRISON - Medicina Interna (Eugene Braunwald e outros – Editora McGraw Hill, 15ª ed., 2002).

4. Projeto Diretrizes AMB – Associação Médica Brasileira – Áreas de Neurologia, Neurofisiologia Clínica e Neurocirurgia (<http://www.projetodiretrizes.org.br/amb.php>). Portal “Saúde baseada em evidências” (<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/oministerio/principal/periodicos>).

5. Código de Processo Ético Profissional (<http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/legislacao.asp>)

MÉDICO PEDIATRA

1. Epidemiologia em saúde da criança.

2. Diagnóstico de saúde da população infantil de uma comunidade.

3. Organização do sistema de saúde/modelo de assistência à saúde-população. 4. Planejamento e execução de programas de atenção à saúde da criança (CD, IRA, Diarreia/TRO, Imunização, Aleitamento materno).

5. Relação médico-família-criança.

6. Problemas comuns do ambulatório de cuidados primários em pediatria: alimentação da criança.

7. Crescimento e desenvolvimento neuro-psicomotor.

8. Distúrbios da nutrição e metabolismo.

9. Aspectos da gestação, parto e cuidados com o recém- nascido.

10. Patologias do aparelho digestivo infantil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2020



11. Doenças infectocontagiosas e parasitárias infantil.
12. Doenças respiratórias agudas e crônicas infantil.
13. Patologias do trato urinário infantil.
14. Anemias na criança.
15. Patologias cardíacas na criança.
16. Afecções cirúrgicas comuns da infância.
17. Problemas dermatológicos na infância.
18. Problemas ortopédicos mais comuns na infância.
19. Medicina do adolescente.
20. Urgências em pediatria.
21. Ética profissional.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. CONSENSO BRASILEIRO SOBRE ALERGIA ALIMENTAR: 2018 Parte 1 e 2. Sociedade Brasileira de Pediatria. Associação Brasileira de Alergia e Imunopatologia.
2. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 2.217/2018.
3. FERREIRA, Alexandre Rodrigues; SILVA, Ana Cristina Simões Urgências e Emergências Em Pediatria. Coopmed Editora Médica.
4. LOPEZ, Fabio Ancona.; JUNIOR, Dioclécio Campos. Tratado de Pediatria. 2.ed. Editora Manole, 2009
5. MARCONDES, Eduardo.; COSTA VAZ, Flávio Adolfo.; RAMOS, José Lauro Araújo. Pediatria Básica: Tomo I, II. III pediatria especializada. Editora Sarvier
6. MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Atenção Básica Saúde da Criança: Crescimento e Desenvolvimento. Cadernos de Atenção Básica, nº 33

MÉDICO PSIQUIATRA

1. Relação médico - paciente e técnicas de entrevista.
2. Desenvolvimento humano ao longo do ciclo vital.
3. Exame clínico do paciente psiquiátrico.
4. Sinais e sintomas em psiquiatria.
5. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outras condições psicopatológicas devido a uma condição médica geral.
6. Transtornos relacionados a substâncias psicoativas.
7. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos.
8. Transtornos do humor.
9. Transtornos de ansiedade.
10. Sexualidade humana.
11. Transtornos de personalidade.
12. Medicina psiquiátrica de emergência.
13. Psicoterapias.
14. Terapias biológicas.
15. Psiquiatria infantil: avaliação, exame e retardo mental.
16. Transtornos de aprendizagem.
17. Transtorno de déficit de atenção.
18. Transtornos de tique.
19. Transtorno do humor e suicídio em crianças e adolescentes.
20. Abuso de substâncias psicoativo na adolescência.
21. Tratamento psiquiátrico de crianças e adolescentes.
22. Psiquiatria geriátrica.
23. Cuidados no final da vida e medicina psiquiátrica paliativa.
24. Código de Ética Médica.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5. Trad. Maria Inês Corrêa Nascimento. 5. ed. Porto Alegre : Artmed, 2014.
2. CORDIOLI, A.V. Psicoterapias: abordagens atuais. 3 Ed. Porto Alegre : Artmed, 2008.
3. DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.
4. LOUZÃ Neto, M.R; ELKIS, H. Psiquiatria Básica. 2. ed. Porto Alegre : Artmed, 2007;
5. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. Classificação de Transtornos Mentais e do Comportamento da CID10: descrições clínicas e diretrizes diagnósticas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2020



PSICÓLOGO

1. A clínica gestáltica: relação terapêutica e compreensão diagnóstica.
2. A base dialógica em psicoterapia.
3. Psicanálise: Fundamentos da clínica psicanalítica. Conceitos fundamentais da psicanálise.
4. Freud e a teoria da sexualidade. Freud e o processo civilizatório.
5. Fundamentos da Terapia Cognitivo-Comportamental
6. Modelo comportamental: condicionamentos clássico e operante e análise funcional do comportamento.
7. Modelo cognitivo: apresentação do funcionamento cognitivo, processamento cognitivo e distorções cognitivas. Esquemas e sistemas de crenças, conceitualização cognitiva e metacognição.
8. Modelo Cognitivo-comportamental e estratégias para tratamento dos transtornos afetivos, de ansiedade e de estresse.
9. Modelo Cognitivo-Comportamental e tratamento dos transtornos de personalidade.
10. Psicopatologia: sintomatologia, síndromes e diagnóstico.
11. Desenvolvimento psicólogo da Criança (infância e Adolescência).
12. Ludoterapia, Lacia e outros.
13. Direitos fundamentais da criança e do adolescente.
13. O Psicólogo inserido no serviço Público.
14. Atendimento Ambulatorial, Terapias ambulatoriais em saúde mental.
15. Doenças e deficiências mentais.
16. Diagnostico Psicológico: conceito e objetivo, teoria psicodinâmica, processo diagnóstico, testes e laudos.
17. Psicopatológica: natureza e causa dos distúrbios mentais. Neurose, psicose e perversão: diagnóstico.
18. Função e adequação às necessidades da Comunidade Assistida.
19. Determinantes socioculturais.
20. Psicopatologia Clínica: conceito de neurose; Conceito básico em psicologia clínica; dinâmica do funcionamento psíquico, história individual, motivo inconscientes, o papel do desejo, o papel do outro; transferência, repressão, resistência; mecanismo de defesa.
21. Psicoterapia com Grupos; conflitos intragrupais, sua dinâmica e importância.
22. Psicologia Humanística: diretividade e não – diretividade; coordenadores e facilitadores: vantagens e desvantagens; grupos operativos e suas aplicações;
23. Estudos sobre a família: cenário familiar, regras e metaregras.
24. O psicólogo na escola, Acompanhamento Escolar, dificuldade na aprendizagem, a escola e a criança/adolescente; processo de psicodiagnóstico, entrevistas com os pais e as crianças, avaliação e atendimento da criança e do adolescente.
25. Psicologia social e organizacional – Comportamento social: atitudes, estereótipos, preconceitos conformismo. Levantamento de Dados sobre suas Relações com Objetos e suas Representações, Conflitos, Formas de Vivenciar suas dificuldades, perdas e outros.
26. O desenvolvimento humano – Determinantes biopsico-sócio-culturais de comportamento: síndromes genéticas, gestação, parto, puerpério, interação mãe-bebê.
27. Características comportamentais esperadas ao longo do desenvolvimento: constituição do EU.
28. Conceito de sujeito.
29. Desenvolvimento cognitivo.
30. Relações Humanas e Recursos Humanos;
31. Noções de Recrutamentos e seleção e desenvolvimento de Pessoal.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIALSUGERIDA:

1. AUGRAS, M. O ser da compreensão: fenomenologia da situação de psicodiagnóstico. Petrópolis: Ed. Vozes, 2009.
2. BECK, J. Terapia Cognitivo Comportamental - Teoria e Prática. 2ª Edição. Porto Alegre: Artmed, 2013.
3. DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. 2ª Edição. Porto Alegre: Artmed, 2008.
4. FREUD, S. (1905) Três ensaios sobre a teoria da sexualidade. Volume VII. 2ª Edição, 1989. In: Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1976.
5. FREUD, S. (1909) Cinco lições de psicanálise. Volume XI, 1910. In: Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1976.
6. FREUD, S. (1912) Recomendações aos médicos que exercem a psicanálise. Volume XII, 1912. In: Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1976.
7. FREUD, S. (1914) Sobre o narcisismo: uma introdução. Volume XIV, 1914. In: Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1976.
8. FREUD, S. (1923) A organização genital infantil: uma interpolação na teoria da sexualidade. Volume XIX, 1923. In: Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago,



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2020



1976

TERAPEUTA OCUPACIONAL

1. O terapeuta ocupacional como agente de saúde e no processo de educação popular em um programa comunitário.
2. Dinâmica de Terapia Ocupacional na Assistência Comunitária e nos grupos populares.
3. O papel do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar no processo de prevenção primária e seus programas de ação.
4. A comunidade e a abordagem sociocultural na Terapia Ocupacional nesse processo.
5. A criança, o adolescente e o idoso. Marginalização e a atuação do terapeuta ocupacional.
6. Análise de atividades profissionais para detecção e encaminhamento de doenças ocupacionais.
7. Atuação do terapeuta ocupacional nas creches e a estimulação essencial como medida preventiva.
8. Intervenção da Terapia Ocupacional.
9. Psiquiátrica.
10. Papel do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar em Saúde Mental.
11. A Terapia Ocupacional em grupo: questões teóricas e técnicas.
12. O terapeuta ocupacional na orientação familiar e como agente multiplicador frente à Comunidade.
13. O terapeuta ocupacional e sua atuação nos programas de prevenção e assistência à excepcionalidade.
14. Código de Ética Profissional.
15. Fundamentos históricos e epistemológicos da Terapia Ocupacional.
16. Prática profissional do Terapeuta Ocupacional.
17. Relação da Terapia Ocupacional com os Sistemas de Saúde. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS.
18. Tratamento da coordenação (causas de incoordenação).
19. Tipos de preensão; Mobilização das articulações, causas de rigidez articular, finalidades do tratamento, lesões articulares, contraturas e aderências, determinação da mobilidade articular).
20. Análise de Atividades e Recursos Terapêuticos.
21. Bases Conceituais das Terapias pelo Movimento, Neuroevolutivos.
22. Neurofisiológicos e Biomecânico, Psicocorporais e Cinesioterápicos.
23. Desenvolvimento do Ser Humano em suas Diferentes Fases.
24. Estrutura Anatofisiológica, Cinesiológica e Psíquica do Ser humano.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. BENETTON, Jô. Trilhas Associativas: Ampliando os recursos na clínica da Terapia Ocupacional. 2ª Edição. São Paulo: Centro de Estudos de Terapia Ocupacional / Diagrama & Texto; 1999.
2. CANÍGLIA, Marília. Modelos teóricos utilizados na prática da terapia ocupacional. Ed. Expressa. 1991
3. CANIGLIA, Marília. Terapia Ocupacional, saúde praxica e pós-modernidade. Ed. Cuatiara, 2000.
4. JORGE, Rui Chamone. O Objeto e a Especificidade da Terapia Ocupacional. Belo Horizonte: GESTO; 1990.
5. JORGE, Rui Chamone. Psicoterapia Ocupacional: história de um desenvolvimento. Belo Horizonte: GESTO; 1995.
6. LANCMAN, S. Saúde, Trabalho e Terapia Ocupacional. São Paulo: Roca, 2004.
7. TEIXEIRA, SAURON, SANTOS E OLIVEIRA. Terapia Ocupacional na Reabilitação Física – (AACD). Ed. Roca

MONITOR DE APOIO Á INFORMÁTICA EDUCACIONAL

1. Sistema operacional Windows 98, ME, 2000/XP, Seven e GNU/LINUX.
2. Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 97/2000, XP, 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint e Access).
3. Open Office, Broffice, Hardware-componentes de microcomputadores.
4. Dispositivos de armazenamento de dados.
5. Gerenciamento de memória principal e cachê.
6. Tipos de memória
7. Dispositivos de entrada e saída.
8. Placa mãe interfaces paralela, serial, USB, IDE e SCSI.
9. Configuração de microcomputadores.
10. Microprocessadores.
11. Barramentos, Onboard; Plug-and-play.
12. Operação de computadores, Impressoras Deskjet/laser, scanners, CD-ROM, DVD, Zip Drives, Multimídia e Modems.
13. Proteção: princípios básicos, alimentação AC/DC, aterramento, proteção de equipamentos e de sistemas de informática.
14. Software básico, aplicativos e utilitários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2020



15. Conhecimentos de instalação e operação dos sistemas operacionais (Windows e linux).
16. Apoio na instalação e na atualização de softwares antivírus.
17. Redes de computadores e Internet.
18. Conceitos; Terminologia; Objetivos; Redes: LAN, MAN e WAN.
19. Modelo OSI / ISSO.
20. Meios de transmissão: cabo coaxial, par trançado, fibra óptica e link de rádio. **BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:**

1. KUROSE, J. F.; ROSS, K. W. Redes de Computadores e a Internet: Uma Abordagem Topdown. 5 ed. São Paulo: Pearson / Prentice Hall, 2010.
2. MELENDEZ Filho, Rubem. Service Desk Corporativo - Solução Com Base Na Itil® V3. Editora: Novatec. 2011.
3. MORIMOTO, C. Redes - Guia Prático. GDH Press e Sul Editores, 2ª ed. 2011
4. STAIR, R. M., REYNOLDS, G. W. Princípios de sistemas de informação. 9 ed. São Paulo: Cengage Learning: 2011.
5. STANEK, William R.. Windows Server 2012 - Guia de Bolso. Editora: Bookman, 2014. 6. TANENBAUM, A. S. Sistemas Operacionais Modernos. 3 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010

EDUCADOR SOCIAL – CRAS E CREAS

1. Conceitos gerais: ética, redução de danos, democracia, rede social, direitos sociais, seguridade social, cidadania, educação em saúde, proteção social, violência social.
2. Noções Básicas sobre as Relações Humanas.
3. Os conselhos de direito: da criança e do adolescente, da saúde, da educação e da assistência social.
4. A importância da participação popular na garantia dos direitos sociais.
5. Dinâmica Familiar: noções básicas.
6. A visita familiar para Educação em Saúde.
7. A importância da família no convívio social e na proteção social da criança e do adolescente. Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.
8. Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS.
9. Unidade Básica de Saúde – UBS. Saúde Pública no Brasil.
10. Lei n.º 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. ALMEIDA, Silvana Cavichioli Gomes; GUIMARÃES, Rosamélia Ferreira. Reflexões sobre o trabalho social com família. In: ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Fuller. (Org.). Família: redes, laços e políticas públicas. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2007.
2. BRASIL. Estatuto da criança e do adolescente: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial.
3. BRASIL. Estatuto do idoso: Lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos.
4. MDS. Secretaria Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social. Orientações técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos. Brasília, DF, 2010.
5. MOREIRA, Carlos Felipe Nunes. O Trabalho com grupos em Serviço Social: A dinâmica de grupo como estratégia para reflexão crítica. S.P. Cortez, 2013
6. TEIXEIRA, Maria Solange. Trabalho social com famílias na Política de Assistência Social: elementos para sua reconstrução em bases críticas. In: Serviço Social e Realidade, v. 13, n. 1, p. 04-23, jul/dez. 2010.

FONOAUDIÓLOGO

1. Desenvolvimento da audição; avaliação da audição; habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição; triagem auditiva neonatal.
2. Fisiologia da produção vocal; classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias; avaliação e tratamento de indivíduos laringectomizados e traqueostomizados. 3. Desenvolvimento, avaliação e tratamento das funções estomatognáticas; avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade orofacial: respirador oral, a articulação temporomandibular (disfunção e trauma), paralisia cerebral, disartrias, apraxias distúrbios articulatórios; aleitamento materno; paralisia facial.
4. Disfagia orofaríngea neurogênica e mecânica em adultos e crianças. Aquisição, desenvolvimento, alterações, avaliação e intervenção fonoaudiológica nas linguagens oral e escrita: desvios fonológicos, atrasos de linguagem, distúrbio específico de linguagem, afasias, demências, dislexias e disortografias.
5. Fonoaudiologia e Saúde Pública: Sistema Único de Saúde; níveis de atenção em saúde; sistemas de informação em saúde; Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF); Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2020



6. Fonoaudiologia Hospitalar: atuação fonoaudióloga em UTI e leito adulto e infantil, na unidade neonatal de cuidados progressivos e alojamento conjunto.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. BOECHAT EM, MENEZES PL, COUTO CM, FRIZZO ACF, SCHARLACH RC, ANASTASIO ART. Tratado de Audiologia. 2ª ed. São Paulo: Santos, 2015.

2. COSTA MMB. Deglutição & Disfagia: bases morfofuncionais e videofluoroscópicas. Rio de Janeiro: Artmed, 2013.

3. DEDIVITIS RA, SANTORO PP, ARAKAWA-SUGUENO L. Manual Prático de Disfagia: diagnóstico e tratamento. Rio de Janeiro: Revinter, 2017.

4. ISSLER S. Articulação e Linguagem: fonologia na avaliação e no diagnóstico fonoaudiológico. 4ª ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2006.

5. JOTZ GP, CARRARA-DE ANGELIS E. Disfagia: abordagem clínica e cirúrgica – criança, adulto e idoso. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2020



ANEXO III

Prova Objetiva para todos os Cargos, Quantidade de Questões e Pontuação.

CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Ensino Superior	Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	5	3,0	15
	Informática	10	2,5	25
	Conhecimentos Específicos	15	4,0	60
TOTAL		30		100

CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Ensino Superior (Médicos)	Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	5	3,0	15
	Conhecimentos SUS	10	2,5	25
	Conhecimentos Específicos	15	4,0	60
TOTAL		30		100



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2020



ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL E LACTANTE.

Dados do candidato:

NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
CARGO:	
TELEFONE: CELULAR:	

CANDIDATA LACTANTE? SIM NÃO

Se sim, anexar cópia da certidão de nascimento da criança.

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? SIM NÃO

Se sim, especifique a deficiência:

Nº do CID: _____

Nome do médico que assina do Laudo:

Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? SIM NÃO

- SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPAS)
- MESA PARA CADEIRANTE
- SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
- LEDOR
- TRANSCRITOR
- PROVA EM BRAILE
- PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
- INTERPRETE DE LIBRAS
- OUTRA.QUAL? _____

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser e enviar os documentos através da Área do candidato na opção envio de documentos, até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

Osvaldo Cruz-SP, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento





PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ / SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2020



ANEXO V – CRONOGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ - SP- CONCURSO PÚBLICO 001/2020

DATAS	EVENTOS
20/03/2020	Publicação do edital do CONCURSO PÚBLICO
21/03/2020 a 19/04/2020	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
21/03/2020 a 19/04/2020	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital.
Até 20/04/2020	Período para realizar o pagamento da taxa de inscrição
22/04/2020	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referentes à condição de Deficiente e Lactante.
23/04/2020 e 24/04/2020	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
28/04/2020	Publicação do edital de convocação para a Prova Escrita Objetiva/Divulgação do resultado dos recursos referentes à homologação das inscrições
03/05/2020	Realização da Prova Escrita Objetiva
04/05/2020	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
05/05/2020 a 06/05/2020	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
11/05/2020	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva e Prova de Títulos, e divulgação do gabarito oficial
12/05/2020 a 13/05/2020	Prazo para recurso contra a classificação preliminar
15/05/2020	Divulgação da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do CONCURSO PÚBLICO

*Observação: As datas acima e as demais constantes neste edital são previsões para a execução do certame, podendo sofrer alterações, que serão devidamente informadas em Edital.